

Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

CNPJ Nº 06.554.984/0001-39

Avenida 27 de Fevereiro, 691 – Centro – Fone (89) 3468.1345.

CEP – 64.310-000 - Aroazes – Piauí

aroazes.pi@gmail.com



LEI Nº 241/2017,

Aroazes - PI, 26 de junho de 2017.

Dispões sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 60.0000,00 (Sessenta mil reais) no Orçamento-Programa vigente, para o fim a que se destina.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial visando o funcionamento das atividades do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO **SUAS** – CRIANÇA FELIZ, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), abaixo discriminado:

02.11.02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.1037.2104	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00	
3.3.90.39.00	TOTAL	R\$	60.000,00	
	TOTAL			

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme discriminados abaixo:

1721.34.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		
	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	R\$	60.000,00
1721.34.16	Programa Primeira iniancia no corto conse		

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aroazes/PI, 26 de junho de 2017.

Antonio Tome Soares de Carvalho Neto Prefeito Municipal